



PREFEITURA
V A R G E M
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

16 de Dezembro de 2017

Ano XXI - Nº 508

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei n.º 104/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.451,67 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

0132	02.14	12.361.0112	2.022.3.3.90.30.00.00.00.05.0220	Mat. de Con.	D.Ed.Ens.Bás.	<u>R\$ 11.451,67</u>
TOTAL						R\$ 11.451,67

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na importância de R\$ 3.056,99 (três mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), e pela anulação das seguintes dotações:

0144	02.14	12.365.0112	2.022.3.3.90.39.00.00.00.05.0210	O. Serv. Terc. - PJ	D.Ed.Ens.Bás.	R\$ 2.702,26
0374	02.14	12.362.0112	2.022.3.3.90.30.00.00.00.05.0230	Mat. de Con.	D.Ed.Ens.Bás.	<u>R\$ 5.692,42</u>
TOTAL						R\$ 8.394,68

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 11.451,67 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 14 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

LEI N.º 4.172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei n.º 105/17

Altera a Lei n.º 4.085, de 21 de fevereiro de 2017, que Regulamenta subvenção a ser concedida

ao Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, mediante Lei Orçamentária

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. O artigo 1º da Lei n.º 4.085, de 21 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica regulamentada a subvenção a ser concedida ao **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, através da Lei Orçamentária n.º 4.061/2016, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV no art. 3º da Lei n.º 4.085, de 21 de fevereiro de 2017, com a redação que segue:

“Art.3º
.....
IV – 01 parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga até o dia 29 de dezembro de 2017.”

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 15 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

DECRETOS

DECRETO N.º 4.556, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

0001	04.01	17.512.0400	14004490520000000000.04.0110	Equip Mat Perm	DEP COMERCIAL	R\$ 550,00
0008	04.01	17.512.0400	24003390300000000000.04.0110	Mat. Cons	DEP COMERCIAL	R\$ 8.000,00
0010	04.01	17.512.0400	24003390390000000000.04.0110	Out Serv Terc - PJ	DEP COMERCIAL	R\$ 7.000,00

0023	04.02	17.512.0400	24013390300000000000.04.0110	Mat. de Cons	DEP OBRAS SERV	R\$ 6.000,00
0025	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	Out Serv Terc- PJ	DEP OBRAS SERV	R\$ 2.000,00
0029	04.03	17.512.0400	14024490520000000000.04.0110	Equip Mat Perm	DEP CAP TRAT AG	R\$ 4.400,00
0035	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Mat. Cons	DEP CAP TRAT AG	R\$ 9.000,00
0037	04.03	17.512.0400	24023390390000000000.04.0110	Out Serv.Terc - PJ	DEP CAP TRAT AG	R\$ 6.000,00
0046	04.04	17.512.0400	24043390300000000000.04.0110	Mat. Cons	DEP TRAT ESG.	R\$ 5.000,00
0048	04.04	17.512.0400	24043390390000000000.04.0110	Out. Serv Terc- PJ	DEP TRAT ESG	R\$ 2.050,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

0042	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	Depto Fin.	R\$ 9.500,00
0048	02.06	04.122.0103	2.007.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	Depto.Lic.Comp.	R\$ 1.000,00
0078	02.10	15.451.0123	2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	Depto.Obras	R\$ 2.000,00
0095	02.12	18.542.0108	2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc. e Vant. Fix. - PC	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 14.000,00
0112	02.13	06.181.0104	2.016.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc. e Vant. Fix. - PC	DESETRAN	R\$ 40.500,00
0143	02.14	12.365.0112	2.019.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0210	Equip. Mat. Perm.	D.Ed.Ens.Bás.	R\$ 7.000,00
0282	02.20	10.301.0118	2.154.3.1.90.11.00.00.00.00.05.0300	Venc. e Vant. Fix. - PC	Fundo Mun.Saude	R\$ 7.000,00
0291	02.20	10.301.0118	2.426.3.1.90.11.00.00.00.00.05.0300	Venc. e Vant. Fix. - PC	Fundo Mun.Saude	R\$ 40.500,00
TOTAL						R\$ 121.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0096	02.12	18.542.0108	2.014.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 14.000,00
0128	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	O. Serv. Terc. - PJ	D.Ed.Ens.Bás.	R\$ 10.000,00
0277	02.20	10.301.0118	2.153.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300	Mat. de Con.	Fundo Mun.Saude	R\$ 47.000,00
0314	02.20	10.302.0126	2.175.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0310	Obrig. Pat. - Intra Orç.	Fundo Mun.Saude	R\$ 9.500,00
0325	02.13	26.782.0105	2.015.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0400	Venc. e Vant. Fix. - PC	DESETRAN	R\$ 40.500,00
TOTAL						R\$ 121.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15.501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.01.2018, a Sra. **MARIA INÊS PARCA DE ANDRADE**, Assistente Administrativo, portadora do RG n.º 11.941.082-5-SSP/SP, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sendo o benefício reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios-SAE, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

DECRETO N.º 4.557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul, aprovado pelo Decreto n.º 2.308, de 28 de julho de 2005, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Capítulo II Da Organização do Colegiado

Seção I Da Composição do COMSEA de VGSUL

Art. 4º.2/3 de Representantes da sociedade civil organizada:

II- 02 Representantes das Associações de Pais e Mestres (APM's);

DECRETO N.º 4.558, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) e de conformidade com o Processo n.º 016/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

PORTARIA N.º 15.502, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.01.2018, a Sra. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, Servente, portadora do RG n.º 7.656.852-0-SSP/SP, nos termos da alínea b, do inciso III, do § 1º e §§ 3º e 17, todos do Art. 40 da Constituição Federal (Regra Permanente), com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 e Art. 23, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor, sendo o benefício reajustado na mesma data e índice que o Regime Geral de Previdência Social (Art. 40 § 8º da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887) e de conformidade com o Processo n.º 019/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

PORTARIA N.º 15.503, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.01.2018, a Sra. **MARIA LUIZA SABINO RIBEIRO**, Merendeira, portadora do RG n.º 15.093.643-6-SSP/SP, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sendo o benefício reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) e de conformidade com o Processo n.º 020/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

PORTARIA N.º 15.504, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM) com base no Decreto n.º 4.552, de 07.12.2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM) com base no Decreto n.º 4.552, de 07 de dezembro de 2017, art. 6º e seu parágrafo único, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Guilherme Mansara Lopes da Silva – Assessor Jurídico - Procuradoria Jurídica**

Membro: **Ricardo Fiorini Cadini – Chefe de Seção – Departamento de Obras/ Divisão de Topografia e Cadastro Técnico**

Membro: **Patrícia Cavalheiro Andrade - Arquiteta – Departamento de Obras**

Membro: **Felipe Guimarães Arten – Engenheiro Civil – Departamento de Obras**

Art. 2º As funções da Comissão ora constituída serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de dezembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 2017.

TALITA DE CÁSSIA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2017; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 005/2017; **OBJETO:** Execução de obras de reconstrução de muro de contenção na margem do rio verde, na Rua Carlos Bovo, conforme Convênio CMIL – 008/630/17; **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2017; **CONTRATO N.º:** 038/2017; **CONTRATADA:** Construtora Imperium Eireli ME; **VALOR:** R\$90.044,97 (noventa mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

AREA – MÉDICO E AFINS

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Atividade Odontológica

Protocolo: 0937/2017

Deferido: Sim Não
Razão Social: MARIA COSTA DE ANDRADE
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 778
Bairro: Centro
Responsável Legal: MARIA COSTA DE ANDRADE
Responsável Técnico: MARIA COSTA DE ANDRADE
CEVS: 355640421-863-000291-1-4

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 0923/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Endereço: Rua Paraíso, 130
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
Responsável Legal: SILVIA HELENA SALVADOR
Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO CORTEZI FERRAZ
CEVS: 355640421-863-000152-1-0

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Atividade de Fisioterapia
Protocolo: 0924/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Endereço: Avenida Walter Tatoni, 271
Bairro: Vila Santana
Responsável Legal: SILVIA HELENA SALVADOR
Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CEVS: 355640421-865-000072-1-8

Área de Alimentos**Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Objeto: Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente
Protocolo: 0916/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA
Responsável: ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050
Bairro: VILA POLAR
Nº CEVS: 355640421-562-000014-1-4

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente
Protocolo: 0930/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: ADRIANA EMIDIO
Responsável: ADRIANA EMIDIO
Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 50
Bairro: COHAB ANTONIO CARRIL FILHO
Nº CEVS: 355640421-562-000037-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços de Alimentação pra Eventos e Receções - BUFÊ
Protocolo: 0922/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: A. L. DA SILVEIRA & CIA. LTDA. - ME

Responsável: A. L. DA SILVEIRA & CIA. LTDA. - ME
Endereço: RUA CEL. LUCIO, 346
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-562-000056-1-4

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Serviços Ambulantes de Alimentação
Protocolo: 0931/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: ENIVALDO SALGUEIRO SANTAMARINA
Responsável: ENIVALDO SALGUEIRO SANTAMARINA
Endereço: RUA HERMENEGILDO COSSI, 376
Bairro: FEIRA-LIVRE
Nº CEVS: 355640421-561-000042-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Bebidas
Protocolo: 0928/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: FABIO ALEX SANDRO DA CUNHA
Responsável: FABIO ALEX SANDRO DA CUNHA
Endereço: RUA JOÃO GARCIA MIRON, 779
Bairro: JARDIM SÃO LUCAS
Nº CEVS: 355640421-472-000173-1-0

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos em Geral
Protocolo: 0929/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: FARIA & BOCCAMINO LTDA. - ME
Responsável: FARIA & BOCCAMINO LTDA. - ME
Endereço: RUA DR. THEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 183
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-472-000204-1-9

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos em Geral
Protocolo: 0898/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: JULIANA DE FATIMA FERREIRA
Responsável: JULIANA DE FATIMA FERREIRA
Endereço: RUA ALTINO GADIANI, 920
Bairro: JARDIM SANTA MARTHA
Nº CEVS: 355640421-472-000241-1-2

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Cabeleireiros
Protocolo: 0932/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: MARIO ANDRADE SANTANA
Responsável: MARIO ANDRADE SANTANA
Endereço: RUA CAP BELARMINO R. PERES, 420
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000167-1-3

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Comércio Varejista de Alimentos – Minimercados, Mercearias e Armazéns
Protocolo: 0927/2017
Deferido: Sim Não
Razão Social: SIRLEI ELÍDIO DA SILVA MIGUEL

Responsável: SIRLEI ELÍDIO DA SILVA MIGUEL
Endereço: RUA ROBERTO BARTICIOTI, 25
Bairro: JARDIM FORTALEZA
Nº CEVS: 355640421-471-000120-1-7

Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 0911/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TATIANE CRISTINA PRESTI VIDAL
Responsável: TATIANE CRISTINA PRESTI VIDAL
Endereço: RUA DR. THEÓFILO R. DE ANDRADE, 178 – SALA - C
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000302-1-0

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Comércio Varejista de Bebidas

Protocolo: 0913/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: EDILEIDE CRISTINA DA COSTA
Responsável: EDILEIDE CRISTINA DA COSTA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 54
Bairro: VILA POLAR
Nº CEVS: 355640421-472-000186-1-9

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 0917/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JANE MARIA FORTUNATO DOTTA
Responsável: JANE MARIA FORTUNATO DOTTA
Endereço: RUA ELIZEU GARRIDO, 628
Bairro: JARDIM FORTALEZA
Nº CEVS: 355640421-561-000557-1-9

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 0119/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOANA MARISA BARBOSA MARTINS – ME
Responsável: JOANA MARISA BARBOSA MARTINS – ME
Endereço: RUA JOÃO GARCIA MIRON, 630
Bairro: VILA POLAR
Nº CEVS: 355640421-561-000594-1-2

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: BAR

Protocolo: 0912/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JOSÉ PAULO DUTRA JUNIOR
Responsável: JOSÉ PAULO DUTRA JUNIOR
Endereço: RUA PATROCÍNIO RODRIGUES, 16
Bairro: VILA POLAR
Nº CEVS: 355640421-561-000692-1-3

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 0933/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LEONARDO CHARELLI NETO
Responsável: LEONARDO CHARELLI NETO
Endereço: RUA 24 DE JANEIRO, 518
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000125-2-1

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Cabeleireiros

Protocolo: 0934/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA
Responsável: LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CAP. BELARMINO R. PERES, 420
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000183-2-5

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 0936/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LISSANDRA DE MOURA PEREIRA
Responsável: LISSANDRA DE MOURA PEREIRA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 974
Bairro: JARDIM FORTALEZA
Nº CEVS: 355640421-960-000209-2-3

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Cabeleireiro

Protocolo: 0935/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUCIANA SCHIAVO DE SOUZA
Responsável: LUCIANA SCHIAVO DE SOUZA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 605
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000170-2-7

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Fornecimento Alimentos Preparados Preponderantemente p/ Consumo Domiciliar

Protocolo: 0915/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUCIANE HELENA FRANÇA
Responsável: LUCIANE HELENA FRANÇA
Endereço: RUA OSVALDO CORSI, 179
Bairro: JARDIM REDENTOR
Nº CEVS: 355640421-562-000040-1-4

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

Protocolo: 0940/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PINHEIRO
Responsável: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PINHEIRO
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 270 – SALA - 3
Bairro: CENTRO
Nº CEVS: 355640421-960-000164-2-0

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: Lanchonete

Protocolo: 0284/2014

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RESTAURANTE PALADARES DU CHEFF LTDA.

Responsável: RESTAURANTE PALADARES DU CHEFF LTDA.

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 583

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-561-000416-1-0

Solicitação: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Objeto: BAR

Protocolo: 0914/2017

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RODRIGO AURÉLIO MACHADO

Responsável: RODRIGO AURÉLIO MACHADO

Endereço: AVENIDA BRASIL, 38

Bairro: VILA POLAR

Nº CEVS: 355640421-561-000622-1-9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017; **CONTRATANTE:** SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2017; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas de água potável de abastecimento público, conforme portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, e ensaios físico-químicos e microbiológicos de efluentes líquidos da estação de tratamento de esgoto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura; **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2017; **CONTRATO Nº:** 002/2017 (SAE); **CONTRATADA:** Eco System – Preservação do Meio Ambiente Ltda; **VALOR:** R\$78.996,88 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE N.º 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo para os próximos doze meses, considerando o valor da cesta básica nacional apurada pelo DIEESE-São Paulo

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.830, de 23 de dezembro de 2008, com as alterações dadas pela Lei Municipal n.º 2.967, de 08 de janeiro de 2010;

Considerando, ainda, o preço da cesta básica nacional apurada pelo DIEESE-São Paulo, para o mês de novembro de 2017, conforme divulgado na página do departamento, em 06/12/17 – Tabela 1,

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fixar o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo, para os próximos doze meses, acompanhando o mesmo valor da cesta básica nacional apurado pelo DIEESE-São Paulo para o mês novembro de 2017.

Parágrafo único: O valor será pago a partir da folha de pagamento de dezembro de 2017 e não incidirá sobre o mesmo desconto de qualquer natureza.

Art.2º Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 13 de dezembro de 2017.

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 2017.

EDILAINE PAVANI

Recomendações especiais:



Vacine anualmente seu cão e gato contra raiva

Opte pela castração de seus animais de estimação, caso não queira se responsabilizar por filhotes.



Mantenha em observação por 10 dias o cão ou gato que morder, agredir ou atacar alguém.

Procure com urgência um Serviço de Saúde em seu município sempre que ocorrer uma mordida, agressão ou acidente produzido por cão, gato ou outro animal.



Está na hora de retribuir toda a alegria que seu amigo trás para sua vida.

Leve seu cão e gato para vacinar!!

